

Brasília, a VI CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, sob a coordenação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A VI CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE é precedida por Conferências Municipais e/ou Regionais, Conferências Estaduais e Distrital.

Tendo em vista a importância dos temas que serão debatidos nas Conferências, bem como a necessidade de garantirmos a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente em âmbito municipal, estadual e nacional, orientamos os (as) dirigentes sindicais CUTistas a participarem efetivamente das referidas conferências.

Para tanto, orientamos a buscarem informações sobre a realização das Conferências nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Segue abaixo informações e orientações gerais sobre a Conferência Nacional, estadual e municipal:

Tema: "PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GARANTIA DOS DIREITOS – POR UMA POLÍTICA PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE"

#### Objetivo Geral

Ampliar a participação e o controle social na efetivação da política para a criança e o adolescente.

#### Objetivos Específicos

Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade com vista a uma maior efetividade na formulação, execução e controle da política para a criança e o adolescente.

- Identificar estratégias mais eficientes e qualificadas de intervenção da sociedade, capazes de promover mudanças de maior impacto na situação da infância e da adolescência no Brasil.



As Conferências Estaduais elegem delegados adultos e adolescente para VI Conferência Nacional, conforme critério abaixo:

- no mínimo de nove (09) delegados por Unidade da Federação, assim distribuídos:

- . 2 (dois) Conselheiros Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- . 6 (seis) Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- . 4 (quatro) Conselheiros Tutelares;
- . 2 (dois) representante de órgão de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente governamental;
- . 2 (dois) representante de entidade de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- . 2 (dois) representante do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- . 4 (quatro adolescentes)

Alem disso será acrescido um delegado para cada 500.000 habitantes adicionando-se ainda 10% sobre o valor encontrado, conforme tabela anexa.

Obs.1: Em relação aos conselheiros de direitos, tanto os dos níveis estadual/distrital, quanto os do nível municipal e dos órgãos e entidades de atendimento, deverá ser observada a paridade.

Obs. 2: As vagas acrescidas deverão obedecer à proporcionalidade dos seguimentos indicados acima.

Obs.3: Os delegados da segunda etapa - de âmbito estadual/distrital devem ter participado da etapa municipal. Do mesmo modo, os delegados da etapa nacional devem ter participado da etapa estadual/distrital.

Obs.4: A representação de delegados adolescentes não poderá ser substituída por delegados adultos e vice e versa. Portanto, a unidade da federação que não tiver participação de adolescentes desde o âmbito municipal, não poderá enviar delegados adolescentes à VI Conferência Nacional.

O Estado de São Paulo tem direito a 141 delegados (as) para a Conferência Nacional, sendo 129 adultos e 12 adolescente.

